DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 541 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves, por 20 (vinte) dias, de 18 a 26/02/2021 e de 13 a 23/07/2021, relativas ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 03/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no Quadro de Editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/02/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Fabiano Melo Calsoni.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Fabiano Melo Calsoni, por 20 (vinte) dias, de 18/02 a 09/03/2021, relativas ao período aquisitivo de 18/03/2019 a 17/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no Quadro de Editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/02/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon, por 20 (vinte) dias, em 22/02/2021 e de 14/06 a 02/07/2021, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no Quadro de Editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/02/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Jader Luis Speranza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Jader Luis Speranza, por 20 (vinte) dias, de 18 a 27/02/2021 e de 22 a 31/03/2021, relativas ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no Quadro de Editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/02/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Filipe Giordan Santos Garcia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Filipe Giordan Santos Garcia, por 20 (vinte) dias, de 22 a 23/04/2021 e de 03 a 20/01/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no Quadro de Editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/02/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora Renata Siqueira Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Renata Siqueira Carvalho, por 1 (um) dia, em 01/02/2021, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no Quadro de Editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/02/2021.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa